



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
eddm.

LEI MUNICIPAL Nº 69/69

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de N° 91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento de área de terras desapropriadas pelo Decreto nº 78/69, de 1º/9/1969, como segue:

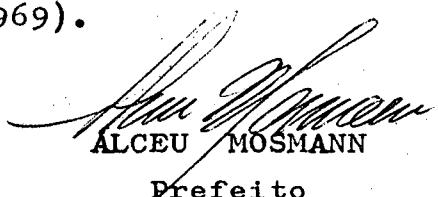
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

6.120	Diversos
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0	Inversões Financeiras
4.2.1.0	Aquisições de imóveis
4.2.1.0-99	Aquisição de uma área de terras para instalação de serviço público municipal..... N° 91.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo 1º desta Lei, parte da arrecadação a maior prevista para o corrente exercício, até o valor de N° 91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros novos).

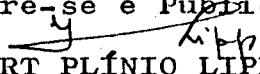
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de mil-novecentos e sessenta e nove (1969).


ALCEU MOSMANN

Prefeito

Registre-se e Publique-se


KURT PLÍNIO LIPP

Secretário